

## APRESENTAÇÃO

O ano de 2020 terminará, paradoxalmente, como o "ano que não começou". Marcado pela pandemia da COVID-19, que vitimou milhões de habitantes do globo terrestre, dos quais quase 200 mil brasileiros, o ano terá sido um dos capítulos mais terríveis da história da humanidade.

Enorme o desafio posto à humanidade para hoje e para o futuro. Além da necessidade de resgatar o sentido perdido da solidariedade, decorrência moral do caráter gregário do ser humano, o mundo terá, diante de si, o imperativo de promover mudanças profundas na forma como se organiza o mundo do trabalho, as cidades e a Educação.

O hibridismo no trabalho e em sala de aula, tendência que se apresentava num horizonte distante, será rapidamente antecipado. O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TICs) também será afetado. A provisão de acesso à Internet de forma ampla e em condições compatíveis com um mundo mais conectado rapidamente será reconhecida como direito humano fundamental, por se apresentar como condição de possibilidade de fruição de outros direitos igualmente reconhecidos como merecedores de relevante proteção e, de maneira simultânea, disponíveis na forma de prestações positivas por parte do Estado.

Tudo para ontem, sob pena de retrocesso no pacto civilizatório que governa as nações desenvolvidas do ocidente.

É neste cenário que se lança a edição 2020 da Revista de Direito Notarial, da seção paulista do Colégio Notarial do Brasil.

Desde 2019 o periódico é disponibilizado em formato eletrônico, seguindo as mais atuais diretrizes de democratização do acesso ao conhecimento no Brasil e no mundo. Público, gratuito,

pronto a receber contribuições de profissionais e pesquisadores empenhados na senda do aperfeiçoamento deste peculiar campo do Direito cuja contribuição a diversas interfaces essenciais da vida republicana é decisiva.

Como é decisivo, também, o seu protagonismo: enquanto o mundo se mobiliza para ampliar o acesso a serviços em ambiente virtual, os tabelionatos de notas e as demais serventias extrajudiciais têm na tecnologia um pilar estruturante há pelo menos uma década. Ocupam-se de seu desenvolvimento, aliás, há mais de 20 anos, ofertando graciosamente as mais variadas soluções a um Estado sequioso de inovação mas preso a amarras burocráticas anacrônicas.

Em 2021, novas funcionalidades serão agregadas à Revista de Direito Notarial para incrementar sua missão de fornecer informação qualificada sobre os estudos de notas e registros públicos. Neste momento, todavia, o que cumpre a esta Equipe Editorial é manifestar gratidão a todos aqueles que enviaram suas contribuições enviadas à RDN, cujo prestígio é resultado único e exclusivo do excepcional trabalho intelectual que a ela é destinado.

Equipe Editorial